

# Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.042/2020**

“Declara zona de expansão urbana, área do Povoado de São Paulo no município de Uauá – Estado da Bahia e demais providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n.º 01/10, Lei n.º 316/2006 e a Lei 6.016/73 e posteriores alterações;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica considerada Zona de Expansão Urbana, correspondente ao imóvel rural com área de 4.000,00 m<sup>2</sup> (quatro mil metros quadrados) de propriedade desta municipalidade consoante inscrição municipal número 01.11.011.0260.001, destinada para a construção de uma Escola de 06 Salas no Povoado São Paulo, com os limites e confrontantes: no ponto P01, de coordenadas geográficas Latitude: 10° 6'29.50"S Longitude: 39°29'52.76"O e UTM N 8.882.609,43m e E 445.472,81m; deste segue confrontando com o terreno de propriedade do Município de Uauá, com azimute de 168°59'10,53" por uma distância de 50,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.882.560,35m e E 445.482,36m ; deste segue confrontando com a Rua Planejada ( A ), com azimute de 258°59'10,53" por uma distância de 80,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.882.545,07m e E 445.403,83m; deste segue confrontando com terreno de propriedade do Município de Uauá, com azimute de 348°59'10,53" por uma distância de 50,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.882.594,15m e E 445.394,28m; deste segue confrontando com terreno de propriedade do Município de Uauá, com azimute de 78°59'10,53" por uma distância de 80,00m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição, conforma anexo I.

**Parágrafo único** – A alteração do perímetro da Zona de Expansão Urbana de que trata este Decreto far-se-á com observância ao permissivo legal.

**Art. 2º.** A Zona de Expansão Urbana caracteriza-se pela porção territorial para fins de futura urbanização contida dentro do perímetro urbano.

**Art. 3º.** São objetivos na Zona de Expansão Urbana:

I - ordenar o adensamento construtivo;

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

II - evitar a saturação do sistema viário;

III - permitir o adensamento populacional onde este ainda for possível, como forma de aproveitar a infraestrutura disponível;

IV - ampliar a disponibilidade de equipamentos públicos, os espaços verdes e de lazer.

**Art. 4º.** O parcelamento do solo urbano poderá ser feito mediante loteamento ou desmembramento, observadas as disposições das legislações correlatas.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ**, em 03 de fevereiro de 2020.

**Lindomar de Abreu Dantas**

Prefeito Municipal

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROJETOS E CONVÊNIOS (PROJECONV)

## MEMORIAL DESCRITIVO

**Imóvel** : LOTE URBANO - POVOADO DE SÃO PAULO  
**Proprietário** : PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ  
**Município** : UAUÁ U.F: BA - BR  
**Comarca** : UAUÁ  
**Área (M<sup>2</sup>)** : 4000,00  
**Área (ha)** : 0,4000  
**Perímetro (m)** : 260

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas geográficas Latitude: 10° 6'29.50"S Longitude: 39°29'52.76"O e UTM N 8.882.609,43m e E 445.472,81m; deste segue confrontando com o terreno de propriedade do Município de Uauá, com azimute de 168°59'10,53" por uma distância de 50,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.882.560,35m e E 445.482,36m ; deste segue confrontando com a Rua Planejada ( A ), com azimute de 258°59'10,53" por uma distância de 80,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.882.545,07m e E 445.403,83m; deste segue confrontando com terreno de propriedade do Município de Uauá, com azimute de 348°59'10,53" por uma distância de 50,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.882.594,15m e E 445.394,28m; deste segue confrontando com terreno de propriedade do Município de Uauá, com azimute de 78°59'10,53" por uma distância de 80,00m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao sistema geodésico brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 39WGr, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, a área e perímetros foram calculados no plano UTM.

UAUÁ - BA, 28 de janeiro de 2020

-----  
**Lindomar de Abreu Dantas - Prefeito Municipal**

-----  
**EDIMILSON JONATAS S. DE BRITO - Engenheiro Civil**

# Prefeitura Municipal de Uauá



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROJETOS E CONVÊNIOS (PROJECONV)

CREA: 3000019819

**CÁLCULO ANALÍTICO DE ÁREA, AZIMUTES, LADOS,  
 COORDENADAS UTM**

**Imóvel** : LOTE URBANO - POVOADO DE SÃO PAULO  
**Proprietário** : PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ  
**Município** : UAUÁ U.F: BA - BR

Estação	Vante	Coord.Norte (m)	Coord.Este (m)	Azimute (m)	Distância Reduzida
P01	P02	8.882.609,43	445.472,81	168°59'10,53	50,00
P02	P03	8.882.560,35	445.482,36	258°59'10,53	80,00
P03	P04	8.882.545,07	445.403,83	348°59'10,53	50,00
P04	P01	8.882.594,15	445.394,28	78°59'10,53"	80,00

Perímetro : 260 m  
 Área total : 4.000,00 m² 0,4000 ha

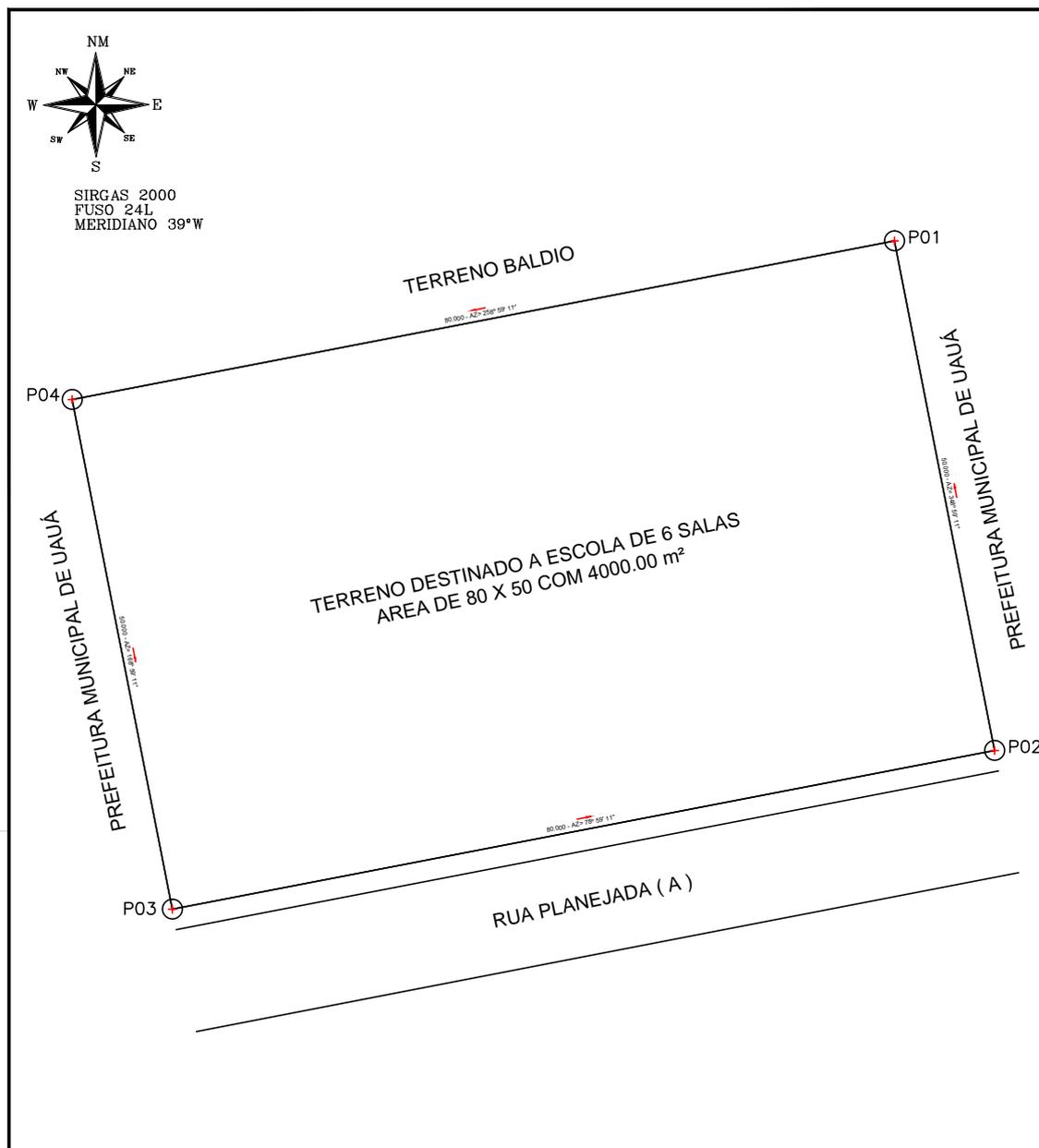
UAUÁ - BA, 28 de janeiro de 2020

-----  
**Lindomar de Abreu Dantas - Prefeito Municipal**

-----  
**EDIMILSON JONATAS S. DE BRITO - Engenheiro Civil**

CREA: 3000019819

# Prefeitura Municipal de Uauá



LADOS		AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)	
Vértices	Vértices			N (metros)	E (metros)
P01	P02	168°59'10,53"	50,00	8.882.609,43	445.472,81
P02	P03	258°59'10,53"	80,00	8.882.560,35	445.482,36
P03	P04	348°59'10,53"	50,00	8.882.545,07	445.403,83
P04	P01	78°59'10,53"	80,00	8.882.594,15	445.394,28



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROJETOS E CONVÊNIOS (PROJECONV)

DESCRICAÇÃO: IMÓVEL URBANO - LOCALIZADO NO POVOADO DE SÃO PAULO  
 IMÓVEL COM ÁREA TOTAL: DE 4000,00 M<sup>2</sup> COM DIMENSÕES DE 80 X 40

LOCAL: POVOADO DE SÃO PAULO  
 RUA PROJETADA (A)

ENGº RESP.: EDIMILSON JONATAS S. DE BRITO	PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ	ESCALA: 1:1100
DESENHISTA : VITOR HERMENEGILDO L. DE M. SILVA	TOPÓGRAFO:	DATA : 15/07/2019

A4 (210x297)